

## Ata de registo de denúncia - declaração presencial

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, pelas \_\_\_\_\_ horas, na sede do Instituto de São Miguel, Rua 31 de janeiro n.º 54, na Guarda perante mim, \_\_\_\_\_ responsável pelo Canal de Denúncias) compareceu \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, a fim de apresentar denúncia, de situação ocorrida e de que tem conhecimento, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 2.º, 5.º e 10.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e que irá relatar como se segue:

1.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O/A Declarante autoriza expressamente o registo da presente reunião, por via de ata fidedigna nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 5, do artigo 20.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, bem como o tratamento de dados recolhidos.

É permitido ao declarante o direito de ver, retificar e aprovar a presente ata da reunião, assinando-a caso reconheça a fidedignidade do seu teor – cf. al. b) do n.º 5 e n.º 6 do

artigo 20.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. E, por mais nada haver a declarar/denunciar foi encerrada a reunião quando eram \_\_\_\_\_ horas, tendo-se lavrado a presente ata, que foi lida, e tendo sido ratificada, foi assinada e rubricada nas páginas que não contêm assinaturas, pelos presentes.

O Declarante/ Denunciante,

---

O Responsável pela recolha,

---

## **Auto de ocorrência na assistência à declaração do denunciante via formulário disponibilizado no canal de denúncias**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_\_ horas, na sede do Instituto de São Miguel, sito na Rua 31 de Janeiro n.º 54, 6300-679 Guarda, perante mim, \_\_\_\_\_ (responsável pelo Canal de Denúncias do Instituto de São Miguel) compareceu

\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, a fim de apresentar denúncia, de situação ocorrida e de que tem conhecimento, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 2.º, 5.º e 10.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e que irá relatar pessoalmente através do preenchimento do formulário disponibilizado na Internet, e para cujo preenchimento agendou reunião presencial para:

- Assistência no preenchimento
- Esclarecimento de questões prévias
- Esclarecimento de consequências
- Outro motivo

---

---

---

---

O/ A declarante autoriza expressamente o registo da presente reunião, por via de ata fidedigna nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 5, do artigo 20.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, bem como o tratamento de dados recolhidos.

É permitido ao declarante o direito de ver, retificar e aprovar a presente ata da reunião, assinando-a caso reconheça a fidedignidade do seu teor – cf. al. b) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. E, por mais nada haver a declarar/denunciar foi encerrada a reunião quando eram \_\_\_\_\_ horas, tendo-se lavrado a presente ata, que foi lida, e tendo sido ratificada, foi assinada e rubricada nas páginas que não contêm assinaturas, pelos presentes.

O Declarante/ Denunciante,

---

O Responsável pela recolha,

---

# Informação de Privacidade reportando ao RGPD

## Informação de Privacidade

Para efeito do disposto no art.º 13º do RGPD  
(Regulamento Geral sobre Proteção de Dados)

Responsável pelo Tratamento	Instituto de São Miguel
Encarregado de Proteção de Dados	ism.dpo@gmail.com
Dados recolhidos	Dados pessoais relativos aos titulares identificados abaixo. Dados de identificação, contacto e outros relacionados com o conteúdo das denúncias
Tipos de Titulares	Denunciantes, denunciados, terceiros que possam ser identificados nas denúncias
Finalidade	Gestão e tramitação da denúncia de irregularidades submetidas através do Canal de Denúncias Interno
Fundamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento de obrigações legais (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, RGPC).</li><li>• Interesse legítimo do Instituto de São Miguel a que prevalece os direitos, liberdades e garantias dos titulares, cujos dados são tratados no âmbito da denúncia.</li></ul>
Prazo de Conservação dos Dados	As denúncias serão conservadas por um prazo mínimo de cinco anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais, administrativos ou disciplinares instaurados referentes à denúncia. O acima referido não prejudica as regras de conservação arquivística dos tribunais judiciais e dos tribunais administrativos e fiscais.
Transmissão de Dados	Autoridades competentes para investigação das infrações, designadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério Público, órgãos de polícia criminal, Banco de Portugal, autoridades</li></ul>

	<p>administrativas independentes, institutos públicos, inspeções-gerais e entidades equiparadas e outros serviços centrais da administração direta do Estado dotados de autonomia administrativa, autarquias locais e associações públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instituições, órgãos ou organismos da União Europeia.</li></ul>
Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais	<p>Nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, é garantido o direito de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos dados pessoais. Assim como o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).</p> <p>O exercício destes direitos deverá ser realizado através do seguinte endereço de correio eletrónico <a href="mailto:ism.dpo@gmail.com">ism.dpo@gmail.com</a> ou através de correio a enviar para: “Privacidade” Instituto de São Miguel, Rua 31 de Janeiro, n.º 54 – 6300-769 Guarda</p>

## Declaração de inexistência de conflito de interesses

Em cumprimento do estabelecido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Instituto de São Miguel e atentos às disposições referentes à inexistência de incompatibilidades e impedimentos, que garantem a imparcialidade no exercício de funções:

(Nome) \_\_\_\_\_, nascido(a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da carreira e categoria de \_\_\_\_\_, a exercer funções em \_\_\_\_\_, declara - após ter tomado conhecimento das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, constantes dos artigos 69.º a 76.º do CPA (Código de Procedimentos Administrativos) - não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 69.º do CPA que o impeçam de ter intervenção no procedimento administrativo tramitado no \_\_\_\_\_ sob a referência \_\_\_\_\_, nem tem no presente procedimento qualquer interesse privado, tal como definido no artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho e em Funções Públicas.

Mais declara que:

a) Caso, em momento superveniente, se verifique alguma das situações previstas na aludida norma legal, se obriga a comunicar de imediato tal facto ao seu superior hierárquico, nos termos e para os efeitos do artigo 70.º do CPA, bem como a tomar as medidas necessárias para suspender a sua participação no procedimento em questão, designadamente, pedindo escusa nos termos do artigo 73.º do mesmo Código;

b) Estar ciente de que a falta de comunicação de qualquer impedimento, nos termos acima referidos, constitui infração grave, para efeitos disciplinares.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura,

---